

<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>SIGLA</b>
Seção Regional de Garatucaia	SRGA
Setor de Coordenação de Garatucaia	STGAR
Supervisão de Água e Esgoto de Garatucaia	SAEGAR

**DECRETO Nº 8.006  
DE 26 DE AGOSTO DE 2011**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 87, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e no Anexo da Lei Municipal nº 2.074, de 29 de dezembro de 2008, e considerando os termos do Ofício nº 678/IPS.DP/2011, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis, datado de 22 de agosto de 2011,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam nomeados para compor os **Conselhos de Administração e Fiscal do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis**, para o mandato de 02 (dois) anos, biênio 2011/2012, os seguintes membros:

**CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – (CONSAD)**

Representantes do Poder Executivo:

Titulares: Rita de Cássia da Cunha Salomão Barroso  
Carlos Renato Pereira Gonçalves  
José Carlos Lucas Costa

Suplentes: Maria da Glória Diniz Rosa  
Luis Gustavo Marques Nunes  
Denilson Moraes

Representantes dos Servidores Ativos do Poder Executivo:

Titular: Celso de Carvalho Lara Rosa  
Suplente: Carlos Luiz de Jesus Bastos

Representantes dos Servidores Ativos do Poder Legislativo:

Titular: Damares Ferreira dos Santos  
Suplente: Robson Chrispin de Aguiar

Representantes dos Servidores Inativos:

Titular: Luiz Antônio da Mota Faustino  
Suplente: João José de Souza

**CONSELHO FISCAL – (CONFIS)**

Representantes do Poder Executivo:

Titulares: Mário Hiroshi Uehara  
Beatriz Horokoski Barrozo

Suplentes: Arquimedes Duarte Vargas  
João Massad Neto

Representantes dos Servidores Ativos do Poder Executivo:

Titular: Daniel do Carmo Neves  
Suplente: Arlindo Pinheiro de Lacerda

Representantes dos Servidores Ativos do Poder Legislativo:

Titular: Cíntia Virgínia Bié de Resende  
Suplente: Daniela Campos Flores

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 26 DE AGOSTO DE 2011.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

SÉRGIO ANTÔNIO CAMPOS TELLES

Director-Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV

**DECRETO Nº 7.991  
DE 16 DE AGOSTO DE 2011**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, usando de suas atribuições legais, considerando o que determina o art. 51, § 4º da Lei Nº 8.666/93 e o art. 87, da Lei Orgânica do Município, e os termos do Memorando nº 070/SAD/2011, da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal, datado de 15 de agosto de 2011,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica nomeada a servidora **SARA ROSA RODRIGUES**, Matrícula 20732, para exercer interinamente a suplência da Pregoeira ALBA VALÉRIA DOS REIS PEREIRA, nomeada pelo Decreto nº 7.736, de 19 de janeiro de 2011, para atuar nas Licitações a serem realizadas na modalidade Pregão Presencial, da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, no período de 08 de agosto a 06 de setembro de 2011, durante as férias

de Roseli Costa da Conceição.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 16 DE AGOSTO DE 2011.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES

Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

**DECRETO Nº 7.995  
DE 18 DE AGOSTO DE 2011**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e o que lhe confere aos artigos 169 e 213 da Lei Orgânica do Município e o disposto no artigo 30, inciso V, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que está previsto na Cláusula Quarta, do Termo Aditivo ao Termo de Obrigação para operação de transporte coletivo municipal de passageiros, a adoção de medidas que assegurem o equilíbrio financeiro das linhas;

CONSIDERANDO que é de competência do Município determinar as tarifas para o transporte coletivo, conforme preceitua o artigo 13, inciso XIII, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, bem como os despachos exarados no Processo Administrativo Nº 8488/2011,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica a **VIAÇÃO SENHOR DO BONFIM LTDA.**, Empresa Concessionária de Transporte Coletivo de Passageiros do Município de Angra dos Reis, autorizada a trafegar nas linhas municipais abaixo relacionadas, com as seguintes tarifas:

**LINHAS**

**VALOR EM R\$**

<b>CIRCULAR, MARINAS E VILA VELHA.....</b>	<b>2,15</b>
<b>AREAL, BANQUETA, BELÉM, BELÉM X JACUECANGA, CAPUTERA, DIVISA MANGARATIBA, DIVISA PARATY, DIVISA RIO CLARO, FRADE, JACUECANGA, JAPUÍBA, JAPUÍBA X JACUECANGA, NOVA ANGRA, PONTA LESTE E RETIRO.....</b>	<b>2,60</b>
<b>EXPRESSO .....</b>	<b>3,40</b>

**Art. 2º** Integra o presente Decreto o Anexo I - Planilha de Custos Tarifários, que demonstra o cálculo da atualização dos valores das tarifas.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e produzirá efeitos a partir da 00 (zero) hora do dia 04 DE SETEMBRO DE 2011.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 18 DE AGOSTO DE 2011.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

JOSÉ CARLOS LUCAS COSTA

Secretário Especial de Defesa Civil e Trânsito - Interino

**ANEXO I**

<b>PLANILHA DE CUSTOS TARIFÁRIOS</b>		
<b>Custo Variável Total</b>		
. Custo do Combustível por Quilômetro	0,65579	
. Custo de Óleos e Lubrificantes por Quilômetro	0,06806	
. Custo da Rodagem por Quilômetro	0,11161	
<b>Custo Variável Total Por Quilômetro</b>	<b>0,83546</b>	
<b>Custo Fixo Total</b>		
. Custo total de Capital	4.955,13	
. Despesas com Peças e Acessórios	2.647,70	
. Despesas com Pessoal de Operação e Manutenção	15.117,52	
. Despesas Administrativas	7.166,05	
<b>Custo Fixo Total Por Mês</b>	<b>29.886,40</b>	
<b>LINHAS</b>	<b>PMM</b>	<b>IPK</b>
RETIRO	13.025,09	1,93
VILA VELHA	12.659,53	3,04
JAPUÍBA	21.337,16	1,74
MARINAS	7.488,42	2,84